



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA (CNPJ: 07.673.774/0001-22)

A partir da documentação de habilitação cadastrada e enviada via sistema compras.gov.br pela empresa **MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal Federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.673.774/0001-22	DUNS®:	898296258
Razão Social:	MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA		
Nome Fantasia:	ARTE RESTAURACAO E PROJETOS LTDA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/01/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) anexado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tet.jus.br/certidao)	Validade:	14/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	17/03/2013 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/02/2013 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Nos termos do item 12.9 do edital, esta Agente de Contratação consultou a Regularidade Fiscal Estadual e Municipal da empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/12/2025
NOME: MATIAS RESTAURACAO E PROJETOS EIRELI CNPJ/CPF: 07.673.774/0001-22 LOGRADOURO: PRACA TRES PODERES COMPLEMENTO: DISTRITO/POVOADO:		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/03/2026 NÚMERO: BAIRRO: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA CEP: 70165900 MUNICÍPIO: BRASILIA UF: DF
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000948238508		
 Minas Gerais MUNICÍPIO DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		<small>Data: 19/12/2025 14h18min Número: 10163 Validade: 19/03/2026</small>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS		
Nome / Razão Social: MATIAS RESTAURACAO E PROJETOS EIRELI ME CNPJ: 07673774000122		
Aviso: Sem débitos pendentes até a presente data.		
Comprovação Junto a _____ Finalidade: _____		
Mensagem: A Fazenda Pública Municipal CERTIFICA que, até a presente data, não constam débitos tributários em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando-se entretanto, no direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que porventura vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão.		
Código de Controle: CWQ8A2QGQEZFEDA1		
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.congonhas.mg.gov.br		
Congonhas (MG), 19 de Dezembro de 2025 Praça Presidente Tancredo, 108 - Centro Congonhas (MG) - CEP: 39710-000 - Fone: (31) 3711-9300		



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA DA 1^a. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa **MATIAS RESTAURAÇÕES E PROJETOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto será consultoria em projetos culturais, restauração de bens móveis, restauração de bens imóveis, elaboração de projetos culturais, elaboração de projetos de restauração artística e arquitetônica e intermediação de contratos de mão-de-obra especializada.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa, Sr. WAGNER MATIAS DE SOUSA, não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br, de acordo com análise feita pelo órgão técnico (SINFRA) foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1.1. do Edital.

Conforme aquela Secretaria de Infraestrutura, os atestados emitidos pelo Iphan, em 14/10/2005, e pela MDI Engenharia Civil LTDA, em 20/08/2014, foram suficientes para comprovar a exigência constante da alínea “a” do item 12.3.1.1. do edital.

Uma vez que a licitante não apresentou Termo de Vistoria ou Declaração de dispensa de vistoria, aplica-se o disposto no item 3.4 do edital:

3.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa **MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA** indicaram que a licitante possui patrimônio líquido superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, isto é, superior a R\$ 6.500,00:

IRPJ A RECOLHER	R\$ 66.126,38	R\$ 85.452,67
CSLL A RECOLHER	R\$ 20.861,74	R\$ 26.450,89
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.246.188,17	R\$ 2.701.415,34
CAPITAL E RESERVAS	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00

Nos termos do item 12.9 do edital, esta Agente de Contratação obteve CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em 19/12/2025, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa **MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA**, válida por 3 (três) meses após sua emissão.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Agente de Contratação e da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA –, conclui-se que a empresa **MATIAS RESTAURACOES E PROJETOS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.

Senado Federal, 19 de dezembro de 2025.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS

Agente de Contratação